

TABELA 5 – SERVIÇOS COBRÁVEIS (art. 623 da REN nº [1.000/2021](#)) (Cergal).

SERVIÇOS COBRÁVEIS	Grupo B (R\$)			Grupo A (R\$)
	Monofásico	Bifásico	Trifásico	
I - Vistoria de unidade consumidora	9,40	13,45	26,89	80,76
II - Aferição de medidor	12,11	20,17	26,89	134,63
III - Verificação de nível de tensão	12,11	20,17	24,22	134,63
IV - Religação normal	10,73	14,78	44,39	134,63
V - Religação de urgência	53,83	80,76	134,63	269,26
VI - Segunda via de fatura	4,01	4,01	4,01	8,06
VII - Segunda via declaração de quitação anual de débitos	4,01	4,01	4,01	8,06
VIII - Disponibilização dados de medição (memória de massa)	9,40	13,45	26,89	80,76
IX - Desligamento programado	53,83	80,76	134,63	269,26
X - Religação programada	53,83	80,76	134,63	269,26
XI - Fornecimento pulsos potência e sincronismo	9,40	13,45	26,89	80,76
XII - Comissionamento de obra	28,19	40,34	80,68	242,29
XIII - Deslocamento ou Remoção de poste	(*)	(*)	(*)	(*)
XIV - Deslocamento ou Remoção de rede	(*)	(*)	(*)	(*)
XV - Visita técnica	9,40	13,45	26,89	80,76
XVI - Custo administrativo de inspeção	148,20	222,34	370,61	4.941,46

(*) Objeto de orçamento específico (art. 624 da REN nº [1.000/2021](#))